

Nº.3

ACTA Nº.3

01-01-17 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E
UM:-----

-----Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Manuel Viana Afonso, em virtude de não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO
DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM
21/12/2000:- Foi presente o ofício nº.146, datado de 27/12/2000, da Assembleia Municipal de

Odemira, enviando fotocópia da minuta da acta da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 21/12/2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:-

Foi presente o ofício nº.147, datado de 27/12/2000, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando os documentos apresentados pelos membros da Assembleia Municipal, na reunião da sessão ordinária daquele órgão, realizada no dia 21/12/2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO – ENVIO DE EDITAL:-

Foi presente o ofício nº.3, datado de 03/01/2001, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando oito fotocópias do Edital nº.1/2001, tornando pública a realização de uma sessão extraordinária, no dia 11 de Janeiro, pelas 15 horas e do qual consta a Ordem de Trabalhos respectiva.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira abandonou os trabalhos às onze horas e trinta minutos, em virtude de se ter deslocado à cerimónia de abertura da Bolsa de Turismo de Lisboa.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMOS DIÁRIOS DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/01/15 – movimento por conta do ano de 2000 - que acusava

um total de disponibilidades da importância de 219.891.881\$00 (DUZENTOS E DEZANOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM ESCUDOS), correspondente ao saldo que transita para a gerência seguinte, sendo em cofre: 132.639\$00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE) e nas Instituições Bancárias: 219.759.242\$00 (DUZENTOS E DEZANOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Foi também presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/01/16, que acusava um total de disponibilidades da importância de 295.662.662\$00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS ESCUDOS), sendo em cofre: 1.589.386\$00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 294.073.276\$00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS – 2000:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 145.302.726\$00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS ESCUDOS), referentes ao período de 27/12/2000 a 29/12/2000, por conta de 2000, cujas autorizações se encontram numeradas de dez mil e setecentos a onze mil duzentos e seis, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nºs. 10.755 e 11.195, datadas de 27/12/00 e 29/12/00, respectivamente, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nº. 10.763 a nº. 10.767, de 27/12/2000 e nº.11.120 e nº.11.121, de 29/12/2000, a favor de Loja XXI, Ldª., nº.10.812 a nº. 10.816, de 28/12/2000 e nº.11.104 e nº.11.105, de 29/12/2000, a favor de Contécnica Sul, Ldª. e nº.10.823, de 28/12/2000, a favor de Casa Zé Paulino, Ldª., em virtude de se tratar de Firmas que são propriedade de familiares seus.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nºs. 10.755 e 11.195, datadas de 27/12/00 e 29/12/00, respectivamente, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----III - ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO –
REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PESSOAL:- Foi presente o ofício nº.00353, datado de 10/01/2001, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, informando que já respondeu à questão colocada por esta Autarquia, através do ofício nº.12.202, de 31/10/2000,

sobre o assunto em epígrafe, de que junta cópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----MUDANÇA DE CAMINHO NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CASA GRANDE” – FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO:- Foi novamente presente o processo apresentado por Jordão Alberto Jorge Moreno, residente na Rua Alto dos Moínhos, em Lisboa, sobre o assunto em epígrafe e que fora, em reunião ordinária de 22/11/00, objecto de deliberação no sentido da intenção de indeferimento da pretensão do requerente, face ao parecer emitido pela Junta de Freguesia de São Teotónio e informação prestada pelos Serviços de Fiscalização deste Município.-----

-----De harmonia com o disposto no artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo, foi dado o prazo de 10 dias para o interessado, se pronunciar em sede de audiência prévia, tendo o mesmo solicitado à reapreciação do processo.-----

-----Em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal e, não tendo havido outros pareceres nem factos novos susceptíveis de modificar a decisão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a mudança do caminho em epígrafe.-----

-----**IV - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – MUNICÍPIOS – DISPENSA DE COMPARÊNCIA AO SERVIÇO – COMPETÊNCIA:- Foi presente a Circular nº.143/2000, datada de 29/12/2000, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, comunicando que, qualquer decisão sobre a concessão de tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Município, tem de ser tomada pelo Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe foram legalmente conferidas.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias

aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO – MUNICÍPIOS
– DISPENSA DE COMPARÊNCIA AO SERVIÇO – COMPETÊNCIA:-

Foi presente o ofício nº.000032, Pº.1.0., datado de 08/01/2001, da Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, enviando, para conhecimento, a Circular 134/2000, de 29/12/2000, que lhe foi remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto em epígrafe.---

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**V – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM
ESTABELECIMENTOS DE BAR E CAFÉ-RESTAURANTE:------

-----a) – Foi presente o ofício nº.0134, de 08/01/01, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da transferência do local de exploração de uma máquina de diversão para o estabelecimento de Bar de Otília da Costa Guerreiro de Jesus, sito no Bairro do Atanásio, lote 50, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de transferência de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----b) – Foi presente o ofício nº.0100, de 05/01/01, do Governo Civil do Distrito de Beja, solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Café-Restaurante da Firma Eira da Lagoa – Café-Restaurante, Ldª., sito na Eira da Lagoa, Freguesia de Colos, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----c) – Foi presente o ofício nº.0136, de 08//01/01, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Bar de Helder Manuel da Glória Dâmaso, sito na Rua das Escolas, nº.11, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----d) – Foi presente o ofício nº.0137, de 08/01/01, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Bar de Paulo Alexandre Mendes de Oliveira, sito no Largo de Almada, 2-A, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----**VI – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----CCRA – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE ACTIVIDADE DESPORTIVA – OPEDIDO DE PARECER:- Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 00/05/24 e publicada na Acta nº.21 que determinou a solicitação de um parecer à DRAA da CCRA acerca do assunto em epígrafe foi presente a Informação nº.12, datada de 09/01/01 dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar anexando, para conhecimento, cópia da Informação nº.205-DAA/00 de 12/12/00 da CCRA.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido facultadas cópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**VII – TURISMO**-----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM –

RECTIFICAÇÃO:- Foi presente a Informação nº.15, datada de 11/01/00, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, propondo a rectificação da “Proposta de Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem” que foi distribuído para análise e recolha de contributos na reunião de 15/11/00, aprovada na reunião camarária de 22/11/00 e aprovada na reunião da sessão da Assembleia Municipal uma vez que, por lapso dos Serviços, a designação daquele Regulamento foi feita de forma incorrecta, referindo tratar-se de uma “Proposta de Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem e Alojamento Particular”; assim, propõe-se a rectificação daquela designação passando a folha de rosto daquele Regulamento a conter a denominação, correcta, de “Proposta de Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem”, devendo, caso a Exm^a. Câmara Municipal se dignasse concordar com a presente proposta ser recolhidos os despachos, assinaturas e deliberações constantes da primitiva folha de rosto bem como ser corrigidas as deliberações constantes das actas nº.44 e 45.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos propostos devendo ser enviado à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO FERRAGIAL DA

CORREDOURA, FREGUESIA DE SANTA MARIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º. DO
DECRETO-LEI Nº.448/91, DE 28/11 – DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/12/00 – RECTIFICAÇÃO:-

Foi presente uma Informação sem número, datada de 11/01/2001 referindo que, por lapso dos Serviços, a deliberação camarária referente ao assunto em epígrafe e publicada na Acta nº.48, de 06/12/00, não foi feita de forma correcta pelo que urge proceder à necessária rectificação.-----

-----Assim, a páginas 14 verso da citada acta, onde se lê “...inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria sob o artº. 121 da Secção A”, deverá acrescentar-se “o qual se encontra pendente de rectificação”.-----

-----Na página quinze da citada Acta, na parte em que se refere a área de 12,689.25 m2 é área de reserva do loteamento deverá passar a ter a seguinte redacção: “...A área de 12,689.25 m2 é área de reserva para a 2ª. fase do loteamento, sendo destinada a construção urbana”.-----

-----Finalmente, a identificação do lote nº.19 do citado loteamento não está, na parte concernente às confrontações, devidamente elaborado impondo-se a sua correcção.-----

-----Caso a Exmª. Câmara Municipal se dignasse concordar com a presente proposta deveria ser rectificada aquela deliberação e, conseqüentemente, republicada a deliberação, integralmente, na próxima Acta.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, passando aquela deliberação a ter a redacção seguinte:-----

APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE
URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO FERRAGIAL DA
CORREDOURA, FREGUESIA DE SANTA MARIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º. DO

DECRETO-LEI Nº.448/91, DE 28/11:- Foi presente o processo respeitante ao licenciamento do loteamento e respectivas obras de urbanização do Loteamento Municipal do Ferragial da Corredoura (2), Freguesia de Santa Maria, Concelho de Odemira, constituído por iniciativa do

Município, com a área total de 39,460.00 m², inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria sob o artº. 121 da Secção A, o qual se encontra pendente de rectificação e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.20.015 a folhas 117 verso do Livro B-57 (Misto) Freguesia de Santa Maria, o qual respeita o disposto no Decreto-Lei nº.794/76 de 5/11, designadamente o nº.1 do artº. 62º.-----

-----O referido Loteamento integra-se no perímetro urbano e respeita o normativo definido no PDM de Odemira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº.114/2000, publicado no Diário da República nº.196 – I Série B, de 25/08 e rectificado pela Declaração de Rectificação nº.7-AF/2000, de 31/08/2000.-----

-----O Loteamento fica constituído da seguinte forma:-----

-----A área de 39,460.00 m² é dividida da seguinte forma:-----

-----A área 5,234.00 m² é destinada a arruamentos.-----

-----A área de 3.158 m² é destinada a equipamentos.-----

-----A área de 12.405 m² é destinada a zonas verdes.-----

-----A área de 12,689.25 m² é área de reserva para a 2ª. fase do loteamento, sendo destinada a construção urbana.-----

-----A área de 5,973.75 m² será dividida em lotes de terreno, para construção urbana, no total de 48 lotes, com áreas, localização e identificação, que seguidamente se discriminam:-----

-----Lote nº.1 , com a área de 83,75 m², confrontando do Norte com lote nº.2, do Sul com escadaria pública, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.14, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.2, com a área de 83,75 m², confrontando do Norte com lote nº.3, do Sul com lote nº.1, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.15, com o valor patrimonial de

251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.3, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.4, do Sul com lote nº.2, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.16, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.4, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.5, do Sul com lote nº.3, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.17, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.5, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.6, do Sul com lote nº.4, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.18, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.6, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.7, do Sul com lote nº.5, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.19, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.7, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.8, do Sul com lote nº.6, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.20, com o valor patrimonial de

251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.8, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.9, do Sul com lote nº.7, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.21, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.9, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.10, do Sul com lote nº.8, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.22, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.10, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.11, do Sul com lote nº.9, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.23, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.11, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.12, do Sul com lote nº.10, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.24, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.12, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.13, do Sul com lote nº.11, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.25, com o valor patrimonial

de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.13, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com zona verde, do Sul com lote nº.12, do Nascente com rua pública e do Poente com escadaria pública e zona verde, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.14, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.15, do Sul com escadaria pública, do Nascente com lote nº.1 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.15, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.16, do Sul com lote nº.14, do Nascente com lote nº.2 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.16, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.17, do Sul com lote nº.15, do Nascente com lote nº.3 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.17, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.18, do Sul com lote nº.16, do Nascente com lote nº.4 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de

251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.18, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.19, do Sul com lote nº.17, do Nascente com lote nº.5 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.19, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.20, do Sul com lote nº.18, do Nascente com lote nº.6 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.20, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.21, do Sul com lote nº.19, do Nascente com lote nº.7 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.21, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.22, do Sul com lote nº.20, do Nascente com lote nº.8 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.22, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.23, do Sul com lote nº.21, do Nascente com lote nº.9 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de

251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.23, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.24, do Sul com lote nº.22, do Nascente com lote nº.10 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.24, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com lote nº.25, do Sul com lote nº.23, do Nascente com lote nº.11 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.25, com a área de 83,75 m2, confrontando do Norte com escadaria pública, do Sul com lote nº.24, do Nascente com lote nº.12 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 251.250\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.26, com a área de 180 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com terreno camarário, do Nascente com terreno camarário e do Poente com lote nº.27, com o valor patrimonial de 540.000\$00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.27, com a área de 180 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com terreno camarário, do Nascente com lote nº.26 e do Poente com lote nº.28, com o valor patrimonial de 540.000\$00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a

habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.28, com a área de 180 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com terreno camarário, do Nascente com lote nº.27 e do Poente com lote nº.29, com o valor patrimonial de 540.000\$00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.29, com a área de 180 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com terreno camarário, do Nascente com lote nº.28 e do Poente com lote nº.30, com o valor patrimonial de 540.000\$00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.30, com a área de 180 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com terreno camarário, do Nascente com lote nº.29 e do Poente com lote nº.31, com o valor patrimonial de 540.000\$00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.31, com a área de 180 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com terreno camarário, do Nascente com lote nº.30 e do Poente com lote nº.32, com o valor patrimonial de 540.000\$00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.32, com a área de 180 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com terreno camarário, do Nascente com lote nº.31 e do Poente com lote nº.33, com o valor patrimonial de 540.000\$00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.33, com a área de 180 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com terreno camarário, do Nascente com lote nº.32 e do Poente com terreno camarário, com o valor patrimonial de 540.000\$00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.34, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.35 e do Poente com terreno camarário, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-

-----Lote nº.35, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.36 e do Poente com lote nº.34, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.36, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.37 e do Poente com lote nº.35, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.37, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.38 e do Poente com lote nº.36, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.38, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.39 e do Poente com lote nº.37, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.39, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.40 e do Poente com lote nº.38, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.40, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do

Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.41 e do Poente com lote nº.39, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.41, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.42 e do Poente com lote nº.40, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.42, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.43 e do Poente com lote nº.41, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.43, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com rua pública, do Nascente com terreno camarário e do Poente com lote nº.42, com o valor patrimonial de 450.000\$00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação no qual é permitida a implantação de um edifício com 2 pisos e garagem;-----

-----Lote nº.44, com a área de 92 m2, confrontando do Norte com escadaria pública, do Sul com escadaria pública, do Nascente com lote nº.45 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 276.000\$00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação e comércio;-----

-----Lote nº.45, com a área de 92 m2, confrontando do Norte e Sul com escadaria pública, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.44, com o valor patrimonial de 276.000\$00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação e comércio;-----

-----Lote nº.46, com a área de 216 m2, confrontando do Norte com lote nº.47, do Sul com

terreno camarário, do Nascente com rua pública e do Poente com terreno camarário, com o valor patrimonial de 648.000\$00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitido um edifício de apartamentos;-----

-----Lote nº.47, com a área de 324 m2, confrontando do Norte com lote nº.48, do Sul com lote nº.46, do Nascente com rua pública e do Poente com terreno camarário, com o valor patrimonial de 972.000\$00 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitido um edifício de apartamentos;-----

-----Lote nº.48, com a área de 216 m2, confrontando do Norte com terreno camarário, do Sul com lote nº.47, do Nascente com rua pública e do Poente com terreno camarário, com o valor patrimonial de 648.000\$00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitido um edifício de apartamentos.-----

-----IX - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foram presentes duas relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 06/01/2001 e 12/01/2001, sendo a primeira constituída por quatro folhas e a segunda por uma folha, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Pelas treze horas, foi fixado um período, destinado a intervenção aberta ao público, nos termos do nº.5 do artº. 84º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, tendo-se registado a intervenção dos Municípes:-----

-----a) - **António da Silva Pereira**, referindo ter vendido uns lotes de terreno que, esperava, viriam a ser loteados um dia pela Câmara Municipal pelo que está chocado por o apodarem de criminoso por ter vendido lotes não urbanizados.-----

-----O Senhor Presidente elucidou-o que o que disse na reunião da Assembleia foi que a venda, por empresa ou particular, de lotes de terrenos não urbanizados ou loteados faz com que os seus autores incorram em processo crime e não que ele fosse um criminoso.-----

-----Pediú ainda o Sr. Pereira que o informassem sobre o destino a dar às pessoas cujas casas vão ser demolidas e qual o destino a dar aos terrenos.-----

-----O Senhor Presidente explicou que a ausência de um plano de urbanização inviabilizou que se autorizasse um loteamento e foi por isso que ele não foi autorizado a lotear.-----

-----Para solucionar aquele problema, a Câmara, em Agosto de 1999, pediu ao Sr. Ministro do Planeamento que criasse uma solução que possibilitasse a resolução dos problemas às pessoas que residem nos cerca de 1000 hectares das zonas das Brunheiras, Galeado e Foros da Pereira, entre outras.-----

-----Manifestou o Sr. Presidente o desejo de que o problema fosse resolvido através de um consenso com todas as entidades oficiais envolvidas o que culminou com a criação do GTL, que determinou o embargo de algumas obras clandestinas incorrendo no crime de desobediência, aqueles que não cumprissem com a ordem de embargo.-----

-----A situação, presentemente, é que a Assembleia Municipal nomeou uma Comissão que vai estudar a situação, caso a caso, suspendendo-se, momentaneamente as demolições na medida em que o prazo o permitir, conforme a própria Assembleia pediu.-----

-----O Senhor Presidente explicou que não pode ser a Autarquia a assumir os custos de um processo que apenas e só aos infractores se deve ao não respeitarem as regras urbanísticas e a desobedecerem a intimações de quem tem o dever de actuar.-----

-----Mais disse que a responsabilidade do processo das demolições apenas se deve à desobediência verificada e à necessidade de cortar com as ilegalidades que se verificam que põem em causa a tentativa de resolução de um processo que já devia ter sido tratado há muitos anos atrás e que a Câmara se esforça por resolver.-----

-----O Senhor António Pereira disse, a finalizar, que consoante as coisas corressem teria um presente para alguém.-----

-----b) - **Virgílio Silva Nascimento Constantino** – referindo que tinha marcado por duas vezes a tentar falar com alguém, Presidente ou Vereador, não tendo obtido qualquer resposta.--

-----O Senhor Presidente explicou que não é hábito a Autarquia não receber os munícipes pelo que iria averiguar o que se passava.-----

-----Alegou ainda que se há algum tempo tinha apenas um terreno com areia, tem agora todas as suas economias ali investidas pelo que, se lhe demolissem as casas ficaria arruinado.---

-----O Sr. Presidente explicou que, no âmbito do processo dos clandestinos de Vila Nova de Milfontes, os custos das infra- estruturas urbanísticas em 1992 era superior a meio milhão de contos; hoje, será superior a milhão e meio de contos, verbas de que a Câmara não pode dispor, sem a ajuda do poder Central. Sendo que é insustentável a manutenção do actual estado de coisas já que não existem infra- estruturas e as águas começaram a aparecer inquinadas, para além de que era sua obrigação, prévia a qualquer construção, informar-se junto dos Serviços Camarários sobre se podia construir e o quê.-----

-----c) - **Isabel Maria Raimundo** – Dando conhecimento que tem uma arrecadação agrícola na parcela 23, está separada do marido, não tem hipóteses de pagar uma renda, já tinha a arrecadação feita há muito tempo e pretende a Câmara demolir a arrecadação onde vive com os seus filhos. Acrescentou que ampliou uma pequena parte e que foi notificada para demolir tudo.-----

-----O Sr. Presidente explicou que as pessoas terão a oportunidade de ser ouvidas no âmbito da Comissão nomeada pela Assembleia Municipal e que a Autarquia não é insensível aos problemas sociais dos seus Municípios pelo que terá a oportunidade de os colocar às entidades competentes. No entanto, frisou que, antes de construir, as pessoas terão de aferir junto das entidades competentes se o podem ou não fazer.-----

-----**d) - Joaquim Raposo Canhestros**, perguntando quem iria suportar as despesas com as demolições, caso estas venham a verificar-se.-----

-----Foi-lhe explicado que os trâmites processuais (abertura de concurso, contratação de empreiteiros, etc.) são da responsabilidade da Câmara que, apresenta a conta ao dono da obra clandestina que suporta, *a final*, os custos de todo o processo de demolição.-----

-----**e) - António Marques Patrício**, mostrando um documento que o manda pagar uma multa e referindo não ter condições económicas para o fazer por estar desempregado.-----

-----O Sr. Presidente remeteu o Município para o Serviço de Contra-Ordenações tendo chamado o Funcionário José Piegas a quem pediu que orientasse o Município com vista a elucidá-lo dos trâmites do processo.-----

-----**f) - Manuel Pacheco Fernandes** – referindo que a zona dos bares da Zambujeira do Mar é o casal Ventoso cá do sítio onde não se pode dormir devido ao barulho proveniente dos bares e dos consumidores e traficantes de drogas, recusando-se a G.N.R. a exercer as suas funções pelo que pede a intervenção da Câmara, no sentido de pedir o fim do tráfico de droga naquele local e o cumprimento do Regulamento do Ruído.-----

-----Referiu ainda que mora num monte das redondezas da Zambujeira do Mar e que ainda não tem energia eléctrica.-----

-----**g) - Manuel Albino Coelho Cavaco** – dizendo não ser contra os bares desde de que não emitam ruídos que causem transtornos aos moradores vizinhos.-----

-----O Sr. Presidente explicou que a Câmara Municipal, não licencia nenhum bar ou discoteca que não tenha o estudo de ruído feito.-----

-----As situações referidas são casos de ordem pública em que a Câmara não pode intervir mas, todos os bares têm de funcionar sem causar incómodos à vizinhança e, durante o mês de Fevereiro irão decorrer reuniões com os donos dos estabelecimentos nocturnos no sentido de se encontrarem plataformas que possibilitem a manutenção do Concelho como região turística ao mesmo tempo que permitam o repouso daqueles que, por residirem junto aos bares/discotecas, são impedidos de usufruir do sossego a que têm direito.-----

-----**h) - Oliveiros de Jesus Carlos** referindo que, da última vez que cá esteve o mandaram ir ter com a Sr.^a. Arq.^a. responsável pelo GTL, Arq.^a. Paula Ribeiro, pelo que pretende saber qual o ponto da situação.-----

-----O Sr. Presidente disse que iria falar com a Sr.^a Arq. para obter a informação que o Munícipe pretende pelo que este deveria comparecer nas instalações onde funciona o GTL amanhã, pelas 09H30, onde o Senhor Vereador do Pelouro estaria também para tentar buscar a solução desejada.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Administração Geral.....	4
IV	- Associações de Municípios.....	5
V	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	6
VI	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	7
VII	- Turismo.....	8
VIII	- Património Municipal.....	8
IX	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	19

|